

EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010, na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 25 de maio de 2021, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, na Deliberação CEE n.º 2, de 15 de setembro de 2016, na Deliberação n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 30, aprovado em 12 de março de 2024, na Instrução SUED/SEED n.º 10, de 24 de abril de 2017, e considerando o contido nos protocolados n.º 21.541.139-7,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as instruções referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – EJA *On-line*, para o ano de 2024, no estado do Paraná, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas Etapas Modular/Semestral e Componentes Curriculares de que trata o presente Edital, orientam-se pelos princípios da moralidade, impessoalidade e transparências, com vistas a atender às disposições contidas nas normas regulamentares.

1.2 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do Departamento de Educação Profissional – DEP, Coordenação de Educação de

Jovens e Adultos – CEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024.

1.3 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 serão compostos pelas disciplinas constantes no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

1.3.1 A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 estará disponível no endereço eletrônico da SEED: www.educacao.pr.gov.br.

1.3.2 As questões referentes aos itinerários formativos previstos nos módulos do Novo Ensino Médio serão contempladas na Formação Geral Básica, nas áreas de conhecimento.

1.4 Antes de realizar sua pré-inscrição, o candidato deve observar todos os requisitos exigidos em Edital para participar dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024.

1.4.1 O preenchimento das vagas com as pré-inscrições realizadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 dependerá dos critérios de prioridade e impugnação estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação.

1.4.2 Ao realizar a pré-inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.5 O cronograma de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, bem como demais informações e formulários destinados ao candidato estão disponíveis nos Anexos deste Edital.

2. Das Comissões e Equipes Aplicadoras das instituições de ensino

2.1 A Comissão Central será composta por técnicos pedagógicos da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, responsável pela oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, e/ou por técnicos pedagógicos da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.

2.1.1 Atribuições da Comissão Central (SEED):

- a) coordenar e supervisionar o processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- c) encaminhar à Diretoria-Geral – DG/SEED os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em Portaria específica;
- d) divulgar, no sítio eletrônico da SEED, o Edital, a lista de conteúdos referentes às provas e a lista de instituições aplicadoras dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- e) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;

2.2 A Comissão Especial Regional será composta por, no mínimo, 3 (três) membros da equipe de ensino de cada Núcleo Regional de Educação – NRE, contando, obrigatoriamente, com pelo menos um representante da Educação de Jovens e Adultos e um da Educação Especial.

2.2.1 Atribuições da Comissão Especial Regional:

- a) coordenar e supervisionar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 em sua região;
- b) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em seu NRE;
- c) divulgar no endereço eletrônico do NRE o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- d) divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital no sítio eletrônico do NRE;
- e) solicitar aos técnicos de suporte do NRE avaliação prévia dos equipamentos e da conectividade das instituições de ensino aplicadoras dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- f) supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 nas instituições de ensino credenciadas sob sua jurisdição;

- g) orientar os diretores, diretor-auxiliar e secretários das escolas durante o processo de oferta dos Exames;
- h) ficar disponível nas datas dos Exames, em todas as etapas e turnos, fornecendo às instituições de ensino aplicadoras um ou mais contatos telefônicos para comunicação de intercorrências;
- i) responder os recursos interpostos referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 nos prazos estabelecidos;
- j) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

2.3 As Equipes Aplicadoras das instituições de ensino serão compostas por diretor ou diretor-auxiliar e pelo secretário em exercício no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA ou na instituição de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA que ofertará os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024.

2.3.1 São atribuições das Equipes Aplicadoras das instituições de ensino:

- a) divulgar o Edital e todas as informações referentes aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 em sua região e, quando houver, no sítio eletrônico da instituição de ensino;
- b) afixar na instituição de ensino, em local visível, a relação de conteúdos programáticos de cada componente curricular e a Resolução encaminhada pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, que credencia e autoriza as instituições de ensino a certificar os Exames Estaduais de EJA *On-line*;
- c) cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições no sistema;
- d) analisar os documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições, conforme item 5 deste Edital;
- e) gerar CGM (Código Geral de Matrícula) para os candidatos selecionados;
- f) divulgar no mural da instituição de ensino a relação nominal das inscrições efetivadas e, no caso de solicitação de atendimento pelo nome social, divulgar somente o nome social;

- g) receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das Inscrições no prazo estabelecido;
- h) julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;
- i) dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- j) após a seleção das inscrições, inseri-las no Sistema Exames *On-line*;
- k) informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com deficiência (provas em Braille, provas ampliadas, acompanhamento de especialistas etc.);
- l) conferir as digitações no Sistema Exames *On-line* e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;
- m) recolher os documentos (laudos, atestados ou relatórios) emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação do candidato com deficiência, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição com a ficha de pré-inscrição, à disposição do NRE e da SEED;
- n) encaminhar, ao NRE, ofício informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento ao candidato, acompanhado de documento emitido por especialista;
- o) encaminhar à Comissão Especial Regional o requerimento dos candidatos solicitando tempo adicional para a realização dos exames;
- p) viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências;
- q) organizar e divulgar cronograma da instituição de ensino estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024;
- r) acompanhar todas as ações que envolvem os exames, desde as pré-inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;

- s) realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência policial e do protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação do órgão emissor, bem como do preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XX);
- t) realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XX);
- u) registrar em Livro Ata, próprio para os Exames, as ocorrências durante as etapas de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, registrar o nome dos candidatos presentes e colher suas assinaturas, indicar as provas realizadas, por candidato, e os respectivos resultados.
- v) publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 mantendo-os à disposição dos candidatos;
- x) prestar informações e dar suporte aos candidatos, ao NRE e à SEED, quando necessário;
- y) arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos;
- z) assegurar o cumprimento das normas que determinam os procedimentos para oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024.

2.4 A indicação dos membros das Comissões Especiais Regionais deverá ser feita pelas chefias dos NRE por meio de formulário específico (Anexo XVIII) encaminhado à CEJA via correio eletrônico (ēja.exames@gmail.com), para publicação em Portaria.

2.5 As designações das Comissões ocorrerão mediante publicação de Portaria da Diretoria-Geral da SEED.

2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais Regionais cujos cônjuges, companheiros(as), parentes e afins, até o terceiro grau, estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas, conforme o art. 20 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.6.1 Todos os integrantes da Comissão estarão envolvidos nas etapas dos Exames, portanto, quando ocorrer essa situação, será lavrada ata informando o afastamento e a substituição apenas do membro da Comissão Especial, que tiver parentes e afins, até o terceiro grau, inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, com assinatura da chefia imediata, outro servidor deverá ser convocado para assumir a função e uma nova portaria será publicada para substituir o membro da equipe.

3. Das pré-inscrições

3.1 A pré-inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante, mediante instrumento particular de procuração, em ambos os casos acompanhada dos documentos obrigatórios (subitem 3.7).

3.1.1 A pré-inscrição por representante será permitida mediante a apresentação de procuração emitida pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do procurador.

3.2 Para participar dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) ter 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame para as provas do Ensino Fundamental II;

b) ter 18 (dezoito) anos completos na data de realização do Exame para as provas do Ensino Médio.

3.2.1 Os estudantes com 15 anos completos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais no momento da inscrição para as provas do Ensino Fundamental II.

3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade inferior ao limite estabelecido neste Edital e conforme Deliberação n.º 10/2021 – CEE/PR.

3.4 O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6.º da Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010.

3.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 serão organizados em etapas e ofertados gratuitamente em instituições de ensino credenciadas pela CEJA, nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).

3.5.1 A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no site eletrônico da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.pr.gov.br e dos NRE, e nos murais das instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná que ofertam a EJA.

3.5.2 O número de vagas ofertadas em cada instituição credenciada para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 estará sujeito à disponibilidade e às condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouse*, teclados etc.) dos laboratórios de informática.

3.6 As pré-inscrições para os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, serão realizadas em períodos específicos, conforme o Anexo I deste Edital.

3.6.1 Ficam vedadas as pré-inscrições para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.6.2 Na pré-inscrição, o candidato receberá um protocolo com informações sobre a retirada do Comprovante de Inscrição (Anexo XII).

3.6.3 Após a divulgação das inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital, no caso de solicitação do uso do nome social, no comprovante de inscrição deverá constar o nome civil e o nome social.

3.6.4 A conferência dos dados no comprovante de pré-inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável na instituição de ensino sobre possíveis divergências e, depois de confirmar os dados, assinar o comprovante de pré-inscrição.

3.6.5 Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de pré-inscrição até a divulgação do Resultado Final da seleção.

3.6.6 Na data especificada no Comprovante de Pré-inscrição o candidato deverá verificar, na instituição de ensino de EJA ou CEEBJA, se foi selecionado e retirar seu

Comprovante de Inscrição, a ser apresentado no dia da prova com um documento de identificação oficial com foto.

3.6.7 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição, guarda e manutenção dos comprovantes de inscrições dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.

3.7 Para realizar as pré-inscrições, os candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.7.1 Original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.); ou

b) Passaporte; ou

c) Certificado de Reservista; ou

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou

e) Carteira Nacional de Habilitação; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.7.2 Original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário se registrou no Serviço para Estrangeiros e está aguardando a expedição de sua Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM.

3.7.3 Na falta da documentação citada no subitem 3.7.1, em razão de perda ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil e preencher o Anexo XX (Ficha de Ocorrência) deste Edital.

3.8 O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 para fins de Conclusão e Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio não terá necessidade de apresentar documentação comprobatória de escolarização

anterior, desde que seja respeitada a faixa etária igual ou superior à considerada própria (item 3.2 deste Edital).

3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de realização dos Exames.

4. Do Atendimento Especial

4.1 Candidatas lactantes:

4.1.1 As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizar os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo XIII) no ato da pré-inscrição.

I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

II. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;

III. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 Candidatos com deficiência:

4.2.1 Será assegurado o uso de equipamentos (ponteiras, pranchas de comunicação, mouse ou teclado adaptado, aplicativos de leitura, reglete, soroban etc.) ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização das provas, desde que sejam solicitados no ato da pré-inscrição e haja disponibilidade operacional, e que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pelo NRE, nos seguintes casos:

I. deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);

II. distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia e déficit de atenção);

III. deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;

IV. deficiência intelectual;

V. transtornos globais do desenvolvimento.

4.3 No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser levados pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação no local em que o candidato prestará o exame.

4.4 Aos candidatos com deficiência poderá ser concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio (Anexo XIV), acompanhado de laudo médico, emitido por especialista, que deverá ser encaminhado ao NRE.

4.4.1 É de responsabilidade do candidato e/ou do seu responsável providenciar o laudo médico emitido por especialista a ser apresentado dentro do prazo deste Edital.

4.5 Os documentos referentes ao atendimento educacional especializado deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.6 As provas para candidatos com deficiência deverão ser solicitadas ao NRE pela instituição de ensino credenciada, por meio de ofício que informe os procedimentos a serem adotados para o referido atendimento, acompanhado de laudo médico emitido por um especialista, para anexar ao Requerimento de Atendimento Especial (Anexo XIII).

4.7 Os candidatos transexuais e travestis que desejarem atendimento pelo nome social, conforme regulamentação do Decreto Federal n.º 8.727/2016, Parecer CP/CEE n.º 01/2009, Instrução Conjunta n.º 02/2010 – DAE/SUED/SEED e Orientação Conjunta n.º 02/2017 SUED/SEED, devem apresentar o Requerimento de Inclusão e Uso do “Nome Social” (Anexo XV), junto com o Requerimento de Pré-inscrição (Anexo XI), indicando o nome social a ser utilizado.

4.7.1 Ficará sob a responsabilidade do secretário da instituição de ensino a inserção da inscrição no sistema com o nome social requerido pelo candidato, nos termos da legislação vigente.

4.8 O atendimento especial será desconsiderado caso o pedido do requerente não tenha sido efetuado durante o ato da inscrição.

4.9 A Comissão Especial Regional analisará cada requerimento e atenderá à solicitação do candidato com deficiência para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. Dos critérios para homologação das pré-inscrições

5.1 As pré-inscrições estarão sujeitas à análise e homologação para o preenchimento das vagas disponíveis, por meio de sistema de classificação utilizado pelas Equipes Aplicadoras das instituições de ensino, considerando-se os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital.

5.2 Em caso de desistência de algum candidato dentro do período de pré-inscrição ou no período de inclusão do candidato selecionado no Sistema Exames *On-line*, as vagas deverão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, na ordem classificatória das inscrições na disciplina do desistente.

5.3 Caberá às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino a homologação das pré-inscrições de acordo com as vagas existentes.

5.4 A homologação e divulgação do resultado da seleção das pré-inscrições de cada etapa serão disponibilizadas em edital próprio nas instituições de ensino, conforme o Anexo I deste Edital.

5.5 Para a seleção e homologação das pré-inscrições pelas Equipes Aplicadoras das instituições de ensino, terá prioridade o candidato que:

- a)** seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, sua indisponibilidade para frequentar regularmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em uma instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino.
- b)** seja o mais idoso;
- c)** comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que ofereça EJA;
- d)** apresente comprovação, mediante diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou

neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.

5.5.1 Para a homologar das inscrições, a instituição de ensino deverá seguir as diretrizes do subitem 5.5 e incisos, obedecendo a ordem cronológica do dispositivo.

5.5.2 Depois de atendido o disposto no subitem 5.5, poderão ser selecionados outros candidatos, de modo a utilizar todos os computadores disponíveis na instituição de ensino.

5.6 Os CEEBJA e instituições de ensino que ofertem EJA utilizarão o endereço eletrônico www.exames.adm.seed.pr.gov.br para realizar as inscrições.

6. Da realização dos Exames Estaduais de EJA On-line 2024

6.1 Todas as instituições de ensino que ofertam a EJA estão credenciadas para a aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, desde que disponham de equipamentos em condições de uso.

6.2 A Comissão Especial Regional solicitará à equipe de suporte técnico do respectivo NRE que verifique as condições técnicas e a conectividade dos computadores, necessária para a execução dos Exames nas instituições de ensino e informe os casos em que não há possibilidade de aplicação.

6.3 Ao iniciar o período de pré-inscrições dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, as Equipes Aplicadoras das instituições de ensino deverão afixar em local visível a relação dos conteúdos programáticos de cada componente curricular.

6.3.1 A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 estará disponível no sítio eletrônico da SEED, no sítio eletrônico www.educacao.pr.gov.br

6.4 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 serão realizados diretamente pelo endereço eletrônico de aplicação: <http://www.exames.seed.pr.gov.br>, nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo, nas instituições de ensino credenciadas pela SEED, na estrita condição de que seja utilizado um computador para cada candidato, para cada turno.

6.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 serão realizados de abril a dezembro de 2024, em 9 (nove) etapas.

6.6 As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, constante nos Anexos II a X deste Edital.

I. Além das questões objetivas, as provas de Língua Portuguesa (semestre/componente curricular) serão compostas por uma produção textual (redação) e terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos.

II. Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial e tempo adicional no ato da inscrição, por meio do(s) formulário(s) (Anexos XIII e XIV) com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para a realização das provas.

6.7 A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 será realizada por uma banca composta por profissionais da área de Letras e Pedagogia da própria instituição ou de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

I. A produção textual (redação) será corrigida isoladamente por no mínimo dois examinadores e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II. A nota da redação será inserida posteriormente no Sistema Exames *On-line*, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a prova, para que a nota de Língua Portuguesa seja finalizada pelo Sistema.

6.8 O resultado da prova de Língua Portuguesa será divulgado após a correção da produção textual (redação), a ser efetuada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.

6.9 Será considerado aprovado no exame por semestre, com 60 (sessenta) questões, (sem o componente curricular de Língua Portuguesa), o candidato que obtiver 60% de acerto, ou seja, que acertar um mínimo de 36 (trinta e seis) questões.

6.10 Será considerado aprovado no exame dos componentes curriculares (com exceção de Língua Portuguesa), com 15 questões, o candidato que obtiver 60% de acerto, ou seja, acertar um mínimo de 9 (nove) questões.

6.11 Para a correção da produção textual (redação) será atribuído o valor de 1,0 (um vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

6.12 Os critérios de pontuação e correção da produção textual estarão disponíveis no endereço eletrônico www.exames.adm.seed.pr.gov.br.

6.13 No cálculo da média final para aprovação no exame por módulo/semestre (que tenha o componente curricular de Língua Portuguesa) ou no exame do componente curricular de Língua Portuguesa, o percentual mínimo para aprovação será de 6,0 (seis vírgula zero) e será realizado pelo Sistema Exames On-line, por meio da seguinte fórmula:

FÓRMULA: COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Número de acertos (pontos) x 0,4 + nota (pontos) da Redação x 0,4

FÓRMULA: MÓDULO/SEMESTRE (60 QUESTÕES)

$$\frac{\text{Número de acertos (pontos)}}{10} + \text{nota (pontos) da Redação} \times 0,4$$

6.14 Quando houver intercorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática onde ocorrerão as provas, o responsável pela instituição de ensino aplicadora deverá informar o problema aos técnicos do NRE e da CEJA, em até 5 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, para que sejam tomadas as devidas providências.

6.15 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.), problemas na internet, durante a realização dos exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como “local reserva”, e, caso não haja instituição reserva, será reagendada.

6.16 Os atestados médicos serão utilizados para justificar a falta no dia do Exame *On-line* e uma nova avaliação será agendada posteriormente.

6.17 Em casos de feriados municipais, uma nova aplicação será agendada posteriormente.

7. Das orientações aos candidatos

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto no Edital e constante no Comprovante de Inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada.

7.2 Para entrar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

7.2.1 Na impossibilidade de levar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.2.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.2.3 Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.

7.3 Não será permitida a entrada após o início dos Exames.

7.4 Nas provas de Língua Portuguesa o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.

7.5 Na primeira meia hora de realização das provas, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Lista de Presença e na Folha de Redação emitidas no Sistema Exames On-line/inscrições.

7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador de prova para a abertura e para o encerramento dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 no sistema de aplicação.

7.7 A produção textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em Folha de Redação, nominal e intransferível, a ser impressa e fornecida ao candidato pela equipe aplicadora.

7.7.1 O candidato preencherá a Folha de Redação, em caneta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha ou, ainda, preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis na Folha de Redação.

7.7.2. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação com a transcrição na folha definitiva.

7.7.3 A responsabilidade sobre a Folha de Redação será do candidato, que não deverá danificá-la (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

7.7.4. Não haverá substituição da Folha de Redação em caso de rasura.

7.7.5 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.

7.8 Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do exame.

7.8.1 Os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;

7.8.2 A Equipe Aplicadora da instituição de ensino não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.9 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames trinta minutos depois do início da prova.

7.10 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 o candidato que, durante a realização dos exames:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- c) for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;
- f) preencher a Folha de Redação com lápis grafite ou lapiseira;
- g) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Redação ou o rascunho;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

7.11 A ocorrência de alguma das situações descritas no subitem 7.10 deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação (Anexo XIX) será lavrado pela Equipe Aplicadora da instituição de ensino.

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-Resposta individual, da Folha de Redação ou do Resultado Final dos Exames, poderá fazê-lo exclusivamente nos locais em que realizou suas inscrições, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do resultado da prova.

8.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar Requerimento (Anexo XVI ou XVII) ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de inscrição e cópia de documento de identificação (item 3.7.1).

8.3 Os recursos nos estabelecimentos penais e socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.

8.4 Os recursos e requerimentos serão analisados pela Equipe Aplicadora da instituição de ensino e pela Comissão Especial Regional e, em última instância, pela Comissão Central.

8.4.1 Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento.

8.4.2 Os recursos apresentados fora do prazo estipulado estarão automaticamente descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

9. Da certificação dos candidatos aprovados

9.1 O candidato aprovado em todos os semestres e/ou em todos os componentes curriculares poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- a)** RG;
- b)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c)** Declaração de conclusão de componente(s) curricular(es) e/ou semestre(s) dos Exames Estaduais de EJA *On-line*.

9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriormente obtidos:

- a)** em provas de Exames Estaduais de EJA *On-line* ou convencionais;
- b)** em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);
- c)** pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou Pessoas Privadas de Liberdade – PPL);
- d)** pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL até 2016.

9.3 O candidato (ou o responsável pedagógico no caso de socioeducação e sistema prisional) poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência dos

componentes curriculares e/ou semestres nos quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.

9.4 O candidato que prestou Exames Nacionais para Pessoas Privadas de Liberdade ou que prestou Exames Estaduais de EJA nos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou o Histórico Parcial/Declaração de Proficiência dos componentes curriculares ou, ainda, dos semestres nos quais tenha obtido aprovação, em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir esses documentos.

10. Da realização dos Exames nas unidades de socioeducação e nos estabelecimentos penais

10.1 A oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços:

10.1.1 Nos estabelecimentos penais do sistema prisional do Estado, as instituições de credenciadas para aplicar os Exames Estaduais de EJA *Online* 2024 serão indicadas pelo Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;

10.1.2 Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para aplicar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

10.1.3 As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

10.2 As responsabilidades e atribuições das Equipes Aplicadoras das instituições de ensino nos estabelecimentos penais e nos centros de socioeducação estão dispostas no subitem 2.3.1 deste Edital.

10.3 Além do previsto no subitem 2.3.1 deste Edital, a Equipe Aplicadora da instituição de ensino, especificamente, deverá:

a) informar ao candidato, no ato da inscrição, via mural da instituição, estabelecimento penal ou socioeducativo em que se encontram, sobre todos os procedimentos concernentes aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o Anexo com a lista dos conteúdos das provas de cada componente curricular distribuídos nos semestres;

b) recolher, dos candidatos, os documentos (emitidos por especialistas) comprobatórios da necessidade de atendimento especial solicitado no ato da inscrição, arquivando-os com a ficha de inscrição na instituição aplicadora e à disposição do NRE e da SEED.

10.4 São responsabilidades e atribuições da direção da instituição de ensino aplicadora, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos centros de socioeducação nos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024:

a) acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos exames e dar suporte à Comissão Especial Regional do NRE durante a fiscalização e supervisão;

b) prestar suporte aos profissionais que serão responsáveis pela coordenação da aplicação dos exames;

c) averiguar com os profissionais acima citados a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato.

10.5 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões ou quarentenas) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos exames, uma nova data será agendada.

11. Das Disposições Finais

11.1 A inscrição do candidato no processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, no sítio eletrônico do NRE de inscrição e/ou da SEED: www.educacao.pr.gov.br.

11.4 A realização das provas dos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 obedece obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto nos Anexos deste Edital.

11.5 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2024 pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do exame, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.5.1 O mesmo procedimento descrito no subitem 11.5 se aplica às instituições de ensino credenciadas para realização dos exames nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas.

11.6 A Resolução que autoriza e credencia as escolas a certificar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 será publicada pela SEED e divulgada no sítio eletrônico: www.educacao.pr.gov.br.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da SEED.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2024		
Data	Atividade	Responsável
10 de abril	Publicação e divulgação do Edital	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE	Comissão Central e Regional
PRIMEIRO SEMESTRE 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª ETAPAS - ENSINO MÉDIO		
Data	Atividade	Responsável
22 de abril a 7 de maio	Pré-inscrições na 1.ª, 2.ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas – Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
8 de maio	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
9 de maio	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
10 de maio	Resultado definitivo do Recurso	
13 a 17 de maio	Prazo para pessoas que não são estudantes da Rede Estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
20 de maio	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line e Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
23 de maio	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino	Comissão Regional/NRE
	Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	
29 de maio	Prazo FINAL de efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
30 de maio a 3 de junho	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
4 de junho (terça-feira)	Realização da 1ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA On-line 2024 (MODULAR)	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
6 de junho (quinta-feira)	Realização da 2ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA On-line 2024 (COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINAR)	
10 de junho (segunda-feira)	Realização da 3ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA On-line 2024 (MODULAR)	
12 de junho (quarta-feira)	Realização da 4ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA On-line 2024 (COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINAR)	

18 de junho (terça-feira)	Realização da 5ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA On-line 2024 (MODULAR)	
24 a 26 de junho	Reaplicação dos Exames (atestados e intempéries)	
24 - Módulo 1 e respectivos Componentes Curriculares		
25 - Módulo 2 e respectivos Componentes Curriculares		
26 - Módulo 3 e respectivos Componentes Curriculares		
1.º de julho(segunda-feira)	Divulgação do Resultado Final	
SEGUNDO SEMESTRE		
6ª, 7ª, 8ª e 9ª ETAPAS – ENSINO FUNDAMENTAL FASE II		
Data	Atividade	Responsável
11 a 20 de setembro	Pré-inscrições da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Etapas – Ensino Fundamental	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
23 de setembro	Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital	
24 de setembro	Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e INÍCIO da interposição de Recursos	
30 de setembro	Resultado definitivo do Recurso	
1.º a 4 de outubro	Prazo para pessoas que não são estudantes da Rede Estadual irem até as instituições de ensino fazer o cadastro e gerar CGM	
7 de outubro	INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE	
10 de outubro	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional/NRE
17 de outubro	Prazo FINAL da efetivação das inscrições no Sistema Exames On-line	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino
18 a 25 de outubro	Vinculação do candidato ao exame e demais testes do Sistema	CELEPAR
5 de novembro (terça-feira)	Realização da 6ª Etapa dos Exames de EJA On-line 2024 (SEMESTRAL) – Ensino Fundamental	Equipes Aplicadoras das instituições de

8 de novembro (sexta-feira)	Realização da 7ª Etapa dos Exames de EJA <i>On-line</i> 2024 (COMPONENTE CURRICULAR) – Ensino Fundamental	ensino
13 de novembro (quarta-feira)	Realização da 8ª Etapa dos Exames de EJA <i>On-line</i> 2024 (SEMESTRAL) – Ensino Fundamental	
18 de novembro (segunda-feira)	Realização da 9ª dos Exames de EJA <i>On-line</i> 2024 (COMPONENTE CURRICULAR) – Ensino Fundamental	
25 e 26 novembro	Reaplicação dos Exames (atestados e intempéries)	
25/11 - Semestre 1 e 2 e respectivos Componentes Curriculares		
26/11 - Semestre 3 e 4 e respectivos Componentes Curriculares		
4 de dezembro (quarta-feira)	Divulgação do Resultado Final	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO MÉDIO

1ª ETAPA (MODULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de junho (terça-feira)	Módulo 1: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática	7h15min	7h30min	10h30min	3 horas
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de junho (terça-feira)	Módulo 1: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática	12h45min	13h	16 horas	3 horas
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
4 de junho (terça-feira)	Módulo 1: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática	18h15min	18h30min	21h30min	3 horas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024 PARA O ENSINO MÉDIO

2ª ETAPA (COMPONENTE CURRICULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
6 de junho (quinta-feira)	Língua Portuguesa e Redação	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Biologia	9h30min	9h45min	11h15min	1h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
6 de junho (quinta-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
6 de junho (quinta-feira)	Física	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Química	20h15min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO IV DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO MÉDIO

3ª ETAPA (MODULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
10 de junho (segunda-feira)	Módulo 2: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação	7h15min	7h30min	11h	3h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
10 de junho (segunda-feira)	Módulo 2: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação	12h45min	13h	16h30min	3h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
10 de junho (segunda-feira)	Módulo 2: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação	18h	18h15min	21h45min	3h30min

ANEXO V DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO MÉDIO

4ª ETAPA (COMPONENTE CURRICULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
12 de junho (quarta-feira)	Matemática	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Língua Inglesa	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
12 de junho (quarta-feira)	Filosofia	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Sociologia	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
12 de junho (quarta-feira)	Geografia	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	História	20h15min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO VI DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO MÉDIO

5ª ETAPA (MODULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de junho (terça-feira)	Módulo 3: Biologia, Química e Física	7h15min	7h30min	10h30min	3 horas
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de junho (terça-feira)	Módulo 3: Biologia, Química e Física	12h45min	13h	16h	3 horas
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de junho (terça-feira)	Módulo 3: Biologia, Química e Física	18h	18h15min	21h15min	3 horas

ANEXO VII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

6ª ETAPA (SEMESTRAL)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de novembro (terça-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	7h15min	7h30min	11h	3h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de novembro (terça-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	12h45min	13h	16h30min	3h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
5 de novembro (terça-feira)	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	18h15min	18h30min	22h	3h30min

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

7ª ETAPA (COMPONENTE CURRICULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
8 de novembro (sexta-feira)	Matemática	7h30min	7h45min	9h15min	1h30min
	Ciências	9h30min	9h45min	11h15min	1h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
8 de novembro (sexta-feira)	Educação Física	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Arte	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
8 de novembro (sexta-feira)	História	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Geografia	20h15min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO IX DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

8ª ETAPA (SEMESTRAL)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
13 de novembro (quarta-feira)	Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	7h15min	7h30min	10h30min	3 horas
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
13 de novembro (quarta-feira)	Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	12h45min	13h	16h	3 horas
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
13 de novembro (quarta-feira)	Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	18h	18h15min	21h15min	3 horas

ANEXO X DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

9ª ETAPA (COMPONENTE CURRICULAR)

MANHÃ					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de novembro (segunda-feira)	Língua Portuguesa	7h30min	7h45min	9h45min	2 horas
	Língua Inglesa	10h	10h15min	11h45min	1h30min
TARDE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de novembro (segunda-feira)	História	12h45min	13h	14h30min	1h30min
	Geografia	14h45min	15h	16h30min	1h30min
NOITE					
DIA	COMPONENTE CURRICULAR	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
18 de novembro (segunda-feira)	Ciências	18h15min	18h30min	20h	1h30min
	Língua Inglesa	20h15min	20h30min	22h	1h30min

ANEXO XI DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024

REQUERIMENTO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Venho por meio deste, e conforme os dados abaixo, requerer minha pré-inscrição nos **Exames Estaduais de EJA On-line 2024**, no ensino, módulos/semestres e/ou componentes curriculares assinalados neste formulário de requerimento, dentro dos critérios estabelecidos. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

1 – DADOS GERAIS

Instituição de ensino:			
Candidato(a):			
Nome Social:			
N.º do RG:		UF:	N.º do CPF:
Data de nascimento: ____/____/____		Idade: ____	Masculino () Feminino ()
Nacionalidade:	Brasileira ()		Estrangeira ()
Cidade de nascimento:			UF:
Endereço:			N.º
Complemento:		Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:	Telefone:
Aluno de EJA:	Sim ()	Qual instituição? Não ()	

2 – SEMESTRES / MÓDULOS

ENS. FUNDAMENTAL FASE II

Data _____ Turno _____	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação
Data _____ Turno _____	Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática

ENSINO MÉDIO

Data _____ Turno _____	Módulo 1: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática
Data _____ Turno _____	Módulo 2: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua
Data _____ Turno _____	Módulo 3: Biologia, Química e Física

			Portuguesa e Redação	
--	--	--	-------------------------	--

3 – COMPONENTES CURRICULARES

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II		ENSINO MÉDIO	
Data e Turno	Componente Curricular	Data e Turno	Componente Curricular

3.1 – CANDIDATO QUE NECESSITA DA CONCLUSÃO DE UM OU DOIS COMPONENTES CURRICULARES: (DISCIPLINAS)

Componente Curricular 1: _____ Data: _____ Horário da prova: _____

Componente Curricular 2: _____ Data: _____ Horário da prova: _____

4 – CANDIDATO QUE NECESSITA DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADOR: pessoa da instituição de ensino que orientará o examinando quanto ao uso do computador, antes da prova.

☐ SIM ☐ NÃO

5 – CANDIDATO QUE NECESSITA DE MONITOR: pessoa do estabelecimento de ensino que ficará ao lado do examinando durante a prova, para casos específicos, em que a direção do CEEBJA ou da escola de EJA irá se manifestar quanto à necessidade e viabilidade.

☐ SIM ☐ NÃO

6 – TIPO DE PROVA: Candidato com deficiência visual (DV) necessita de:

☐ 1. LUPA ☐ 2. REGLETE ☐ 3. ESPECIALISTA ☐ 4. OUTRO

Especificar: _____

Local:	Data: / /	Ass. Candidato
Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição aplicadora:		

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO

(Deverá ser preenchido pela instituição conforme disposto no Edital)

	Item	Descrição do Critério
()	I	Candidato trabalhador que comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino.
()	II	Candidato que tenha maior idade.
()	III	Candidato que comprove a necessidade de conclusão de 1 (um) ou 2 (dois) componentes curriculares, para certificação do nível de ensino, independentemente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA.
()	IV	Candidato com deficiência e/ou transtorno que comprove, por diagnóstico emitido por especialista, que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.

PROTOCOLO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

O candidato _____
preencheu requerimento de pré-inscrição para a(s) _____ Etapa(s),
Módulos/Semestre(s) _____ e/ou para o(s) componente(s)
curricular(es) _____
dos **Exames Estaduais de EJA On-line 2024** e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola
_____ na data ____/____/____ para
verificar o resultado definitivo e retirar seu comprovante de inscrição, com os dados para a
realização das provas. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia dos
Exames, com um documento de identificação.

DATA:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
-------	---

ANEXO XII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____

RG nº: _____, CPF nº: _____, foi selecionado para realizar os
Exames de EJA On-line 2024, de acordo com os dados abaixo:

ENS. FUNDAMENTAL FASE II

ENSINO MÉDIO

Data _____ Horário _____	Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação	Data _____ Horário _____	Módulo 1: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática	Data _____ Horário _____	Módulo 3: Biologia, Química e Física
Data _____ Horário _____	Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática	Data _____ Horário _____	Módulo 2: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Redação		

COMPONENTES CURRICULARES

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II		ENSINO MÉDIO	
Data/Horário	Componente Curricular	Data/Horário	Componente Curricular

Importante: Este protocolo deverá ser apresentado no dia dos Exames, com o documento de identificação.

DATA:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2024
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Senhor Diretor da instituição de ensino aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2024:

Eu, _____,
candidato aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, ofertados pela Secretaria de
Estado da Educação, portador do documento de identificação n.º
_____, venho requerer a V. S.^a atendimento educacional especial
para realizar a(s) prova(s) do _____, na(s)
_____ Etapa(s), no período da _____, conforme as informações
prestadas a seguir:

_____, _____ de _____ de _____.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento:

1. **Candidato(a) com deficiência**

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Visual

☐ Outro tipo de deficiência. Especificar qual _____

Especificar tipo de atendimento: _____

2. **Candidata lactante** ☐

Nome completo e n.º do RG do(a) acompanhante responsável pela criança:

3. **Outros motivos** ☐

Especificar qual/quais:

OBS.: Em casos de doenças, cirurgias e afins, anexar a este requerimento o laudo
médico.

ANEXO XV DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2024

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Senhor(a) Diretor(a) da instituição de ensino aplicadora dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2024.

Eu, _____
_____, (nome civil do interessado),
candidato aos Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024 ofertados pela Secretaria da
Educação, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, e em
consonância com a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – SEED/SUED e a Orientação
Conjunta n.º 02/2017 – SUED/SEED, portador(a) do documento de identificação
n.º _____ e CPF n.º _____, solicito a
inclusão e uso do meu nome social
_____ (indicação do nome social),
nos registros relativos ao processo.

_____, _____ de _____ de _____.
Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição de ensino

ANEXO XVI DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024
REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

1 – DADOS GERAIS

Instituição de Ensino:			
Candidato(a):			
N.º do RG:		UF:	N.º do CPF:
Data nascimento:		Masculino ()	Feminino ()
Nacionalidade	Brasileira ()	Estrangeira ()	
Etapa de exame / Nível de ensino			
Módulo/semestre/ componente curricular de Exame:			
Número de Inscrição:			

2 – REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º 3/2024 – DG/SEED, revisão do Cartão-Resposta da prova acima mencionada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Verifique se o seu nome, a data de nascimento e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.

Local: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ANEXO XVII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E REAPLICAÇÃO
(ATESTADOS, INTEMPÉRIES)

1 – DADOS GERAIS

Instituição de ensino:			
Candidato(a):			
N.º do RG:		UF:	N.º do CPF:
Data nascimento:/...../.....		Masculino ()	Feminino ()
Nacionalidade :	Brasileira ()	Estrangeira ()	
Etapa de exame / Nível de ensino Modular/Semestral () Componente Curricular ()			
Módulo(s)Semestre(s) de Exame:			
Componente(s) Curricular(es) de Exame:			
Número Inscrição:			

2 – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º 3/2024 – DG/SEED, interposição de recursos do exame acima mencionado, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Verifique se o seu nome, a data de nascimento e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.

Local: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

ANEXO XVIII DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA *ON-LINE* 2024

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL – NRE

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento designa:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a **Comissão Especial Regional** que ficará responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line* 2024, que será realizado nas Instituições de Ensino Aplicadoras de sua região.

A comissão não receberá nenhum tipo de remuneração ou bolsa-auxílio.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Nome e assinatura da Chefia

CIENTE:		Assinatura do(a) candidato(a):
Candidato(a) se recusou a assinar o termo?	() Sim	() Não
Nome do(a) coordenador(a):	CPF: RG:	Assinatura:

APLICADOR QUE VERIFICOU O FATO

Nome completo:				Assinatura:
CPF:	DDI:	Fone:		
TESTEMUNHAS	Nome completo:			Assinatura:
	CPF:	DDI:	Fone:	
	Nome completo:			Assinatura:
	CPF:	DDI:	Fone:	

ANEXO XX DO EDITAL N.º 3/2024 – DG/SEED

EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE 2024

FICHA DE OCORRÊNCIAS

Instituição de ensino:	Sala:
Cidade/UF de realização do exame:	
Local de realização do exame:	
Turno/Etapa:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
N.º de inscrição:	Data de nascimento:	Sexo: [] Fem. [] Masc.	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Rua, Avenida etc.):			
Número:	Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio):		
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:

☐ **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL**

Por haver dúvida quanto à minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito(a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

Assinatura do(a) candidato(a)

☐ **BOLETIM DE OCORRÊNCIA (Uma cópia do documento deve ser retida)**

Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito(a) às sanções previstas na legislação.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável pelo local de aplicação

Documento: **Edital_32024DGSEED_ExamesEstaduaisdeEducacaodeJovenseAdultosEJAOnline.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 22/03/2024 16:41.

Inserido ao protocolo **21.541.139-7** por: **Alcione Marta Guralh** em: 22/03/2024 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b526e45d889f7cf956e8dbcd2b4649a7.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	27623/2024	 Diário Oficial Executivo		
Título	Edital 3/2024 - DG/SEED Exames de EJA	 Secretaria da Educação		
Órgão	SEED - Secretaria de Estado da Educação	 Edital-EX (Gratuita)		
Depositário	ALCIONE MARTA GURALH	 Edital 3-2024-DG-SEED p.rtf		
E-mail	aguralh@seed.pr.gov.br	1,24 MB		
Enviada em	25/03/2024 09:58			
Data de publicação				
 26/03/2024 Terça-feira		Gratuita	Aprovada	25/03/24 10:11
				 Nº da Edição do Diário: 11627
Histórico		TRIAGEM REALIZADA		